

Banco de Portugal

Carta Circular nº 22/98/DOC, de 29-07-1998

Com a publicação da Circular nº 88-20/DSOC, de 28/12/76, o Banco de Portugal publicou e divulgou pelo sistema bancário o Manual de Linhas de Crédito, que pretendeu constituir um compêndio dos principais mecanismos de distribuição de crédito, estabelecendo as condições a observar pela banca nas suas relações com a clientela e os requisitos a preencher para que as operações de crédito pudessem ser submetidas a refinanciamento.

A evolução entretanto verificada, nomeadamente a progressiva desregulamentação da actividade bancária e a adopção de novos instrumentos e procedimentos de política monetária, criou um novo quadro de actuação em que deixaram de ter lugar os mencionados objectivos.

Daí que a reedição do manual, pela carta-circular nº 123/DOC, de 08/11/84, se tenha fundamentado em razões de ordem estatística que, no entanto, são actualmente de pouca relevância.

Assim, pela presente circular, o Banco de Portugal suspende a actualização do manual em causa e informa de que, até final do corrente ano, o mesmo será extinto. Entretanto, e porque existem ainda operações de crédito que beneficiam de bonificações de taxas de juro a cargo deste Banco cujo reembolso integral ocorrerá em data ulterior a 31/12/98, em conjugação com a extinção do Manual de Linhas de Crédito serão divulgadas instruções que permitam a continuidade dos regimes de bonificação ao abrigo dos quais foram contratadas.

Relativamente às operações de crédito à agricultura, pecuária e pesca, o IFADAP continuará a emitir e codificar as respectivas linhas de crédito.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caja de Ahorros Salamanca Y Soria, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (Chamusca, Bombarral e Mortágua) e IFADAP.